



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I N° 422 / 2011

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.044.250,00 ( Um milhão, quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais ), com as seguintes dotações orçamentária:

### **02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

#### **09.001– GABINETE DO PREFEITO**

04.122.00032-004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

000120 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 21.800,00

000130 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 4.800,00

#### **09.002– ASSESSORIA JURÍDICA**

04.124.00032-007 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

000210 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 15.000,00

000220 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 3.300,00

### **03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

#### **03.001– DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.00042-009 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

000380 – 3390.30.00 – 01.000 – Material de Consumo ..... R\$ 40.000,00

000400 – 3390.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 100.000,00

#### **03.002– DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**

04.122.00042-014 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

000490 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 10.800,00

000500 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 500,00

#### **03.004– DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

04.123.00042-019 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

000790 – 3190.11.00 – 01.000 -Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ..... R\$ 6.500,00

000800 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.200,00

### **04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

#### **04.001– DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

04.123.00042-020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

000850 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 5.500,00

000860 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais ..... R\$ 1.600,00

04.123.00042-021 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000920 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil ..... R\$ 13.500,00

000930 – 3190.13.00 – 01.000- Obrigações Patronais ..... R\$ 2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 422/2011- Pg. 02

## **04.001- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**

### **04.123.00042-022 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

000980 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 17.500,00
000990 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 3.600,00

## **05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **05.001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **10.301.00062-023 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE – Fonte303**

001050 – 3190.11.00 – 01.303 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 57.000,00
001060 – 3190.13.00 – 01.303 - Obrigações Patronais .....	R\$ 15.500,00
001100 – 3390.30.00 – 01.303 – Material de Consumo .....	R\$ 35.000,00
001120 – 3390.39.00 – 01.303 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 150.000,00

## **06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **06.003- DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL**

#### **10.301.00062-023 – ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE –**

001980 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 30.000,00
001990 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 7.500,00

## **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE**

### **07.001- DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

#### **20.606.00102-051 – MANUTENÇÃO VIVEIRO MUNICIPAL**

002250 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 600,00
002260 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 150,00

#### **20.606.00102-053 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO**

002320 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 8.500,00
002330 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 1.700,00

## **08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

### **08.001- DEPARTAMENTO MUN DE SERV URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA**

#### **15.452.00092-062 – MELHORIAS/MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

002680 – 3390.39.00 – 01.000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 20.000,00
--	---------------

#### **15.452.00092-063 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

002700 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 7.500,00
002710 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 2.300,00

### **08.002- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

#### **26.782.00102-067 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO**

002870 – 3190.11.00 – 01.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 36.000,00
002880 – 3190.13.00 – 01.000 - Obrigações Patronais .....	R\$ 8.100,00

## **09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**

### **09.001- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.00072-069 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 103**

002960 – 3190.11.00 – 01.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$ 69.000,00
002970 – 3190.13.00 – 01.103 - Obrigações Patronais .....	R\$ 16.500,00
003090 – 3390.30.00 – 01.103 – Material de Consumo .....	R\$ 20.000,00

#### **12.361.00072-071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Fonte 103**

003070 – 3390.30.00 – 01.103 – Material de Consumo .....	R\$ 35.000,00
--	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Continuação da Lei nº 422/2011- Pg. 03

12.361.00072-079 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fonte 101  
003290 – 3190.11.00 – 01.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 170.000,00  
003300 – 3190.13.00 – 01.101 - Obrigações Patronais ..... R\$ 37.500,00

## **09.003– DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.00072-100 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ  
003900 – 3190.11.00 – 01.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 8.500,00  
003910 – 3190.13.00 – 01.101 - Obrigações Patronais ..... R\$ 2.200,00

12.365.00072-101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ  
003920 – 3190.11.00 – 01.102 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 21.500,00  
003930 – 3190.13.00 – 01.102 - Obrigações Patronais ..... R\$ 4.700,00

12.365.00072-101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ  
003950 – 3190.11.00 – 01.103- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 17.500,00  
003960 – 3190.13.00 – 01.103 - Obrigações Patronais ..... R\$ 3.900,00  
003980 – 3390.30.00 – 01.103 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.044.250,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos, uns dos itens do disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de Novembro de 2011.

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal